



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 184, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Institui Comissão Multidisciplinar para coordenar e implementar planos anuais de ações de melhoria do Clima Organizacional no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo e condução dos processos do Plano de Movimentação Interna da PR/ES.

**O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008](#), do Procurador-Geral da República e

*Considerando* que no Plano Estratégico Institucional do MPF para 2011-2020, na perspectiva de *Aprendizado e Crescimento* tem-se como objetivos estratégicos: *Trabalhar alinhado à estratégia com foco em resultados e Assegurar a atratividade das carreiras do MPF*;

*Considerando* os resultados da Pesquisa do Clima Organizacional de 2014 do MPF, a orientação de formação de equipe para um plano de ação do MPF/ES com o objetivo de melhoria do clima organizacional, com base nos resultados dos indicadores locais;

*Considerando* a necessidade de se manter as consultas sobre interesse em movimentações internas, verificando o interesse dos servidores em estar lotados em outras áreas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Multidisciplinar com a seguinte composição:

- I- Secretário Estadual;
- II- Assessora-Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Chefe;
- III- Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Estadual;
- IV- Representante dos Gabinetes dos Procuradores da República, integrante do Conselho Administrativo do MPF/ES.

§1º O Secretário Estadual atuará como Presidente da Comissão.

§2º Na ausência dos titulares das funções destacadas nos incisos deste, atuarão seus substitutos naturais das funções de Secretário e Chefes.

**Art. 2º** À Comissão ora designada, que tem como principal objetivo a melhoria do Clima Organizacional do MPF, serão atribuídas as seguintes atividades, sob análise e decisão do Procurador-Chefe:

I - Elaboração e implementação de planos anuais, tendo por base as "Pesquisas de Clima Organizacional";

II - Condução, sob os aspectos operacional e técnico, dos processos do "Plano de Movimentação Interna do MPF/ES".

§1º Os planos de ação devem seguir as diretrizes da Procuradoria Geral da República, principalmente as estabelecidas pelo Centro de Educação e Desenvolvimento Profissional do MPF.

§2º As consultas e os pareceres sobre os interesses em movimentação interna objetivam formar conhecimentos para tomada de decisões, com base nos conceitos de gestão de pessoas por competência, combinando oportunidades de crescimento dos servidores com as necessidades da instituição, incentivando o desempenho e a melhoria do ambiente de trabalho.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria MPF/ES N° 341, de 7 de agosto de 2013, publicada no [DMPF-e nº 111/2013 – Administrativo, de 12 de agosto de 2013.](#)

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 28 maio. 2015. Caderno Administrativo, p. 27.](#)